



PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação n°070/2017, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 02 de outubro de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria n° 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos destinados às Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **02/10/2017**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 ,
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. (A referida certidão deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.5 Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.6 As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos materiais cotados, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4. Conter prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. **Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital** (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	08	UNID	APITO PROFISSIONAL DE PLASTICO RIGIDO BOCAL DE SILICONE DIMENSAO 2X2 UNISSEX COR PRETA COM 01 BOCAL 01 MOSQUETAO 01 CORDAO	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

2.	330	UNID	BAMBOLES EM TUBOS DE POLIAMIDA OU TUBOS DE NYLON DE ALTA DENSIDADE COM FITAS REFLECTIVAS E HOLOGRAFICAS DE 19 MM DE LARGURA DESMONTAVEL PERFEITO PARA DANCAS APROXIMADAMENTE 60MM DE DIAMETRO CORES VARIADAS	0,50
3.	75	UNID	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPCAO IDEAL PARA MASSAGENS NAS MAOS PES	0,05
4.	35	UNID	BOLA DE BASQUETE MIRIM CIRCUNFERENCIA 72 74CM PESO 40 500G CAMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO REVESTIMENTO EM BORRACHA FECHAMENTO MATRIZADA	0,50
5.	15	UNID	BOLA DE BORRACHA UNISSEX NUMERO 03 - BOLA DE BORRACHA SEM VALVULA PESO 50 A55G DIAMETRO 57 A 60MM CIRCUNFERENCIA 48 A 50CM	0,05
6.	15	UNID	BOLA DE BORRACHA UNISSEX NUMERO 10 BOLA DE BORRACHA SEM VALVULA PESO 50 A55G DIAMETRO 57 A 60MM CIRCUNFERENCIA 48 A 50CM	0,10
7.	01	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX MATERIAL PVC 14 A 16 MM BASE 1 CAMADA DE POLIESTER C ALGODAO COSTURADA AERO 4 PESO APROXIMADO 355 G CIRCUNFERÊNCIA 68 CM	0,50
8.	61	UNID	BOLA DE FUTSAL INFANTIL UNISSEX BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO TAMANHO MIRIM INDICADO PARA CATEGORIA SUB 9 TECNOLOGIA FUSION QUE DIMINUI O ATRITO COM O AR GARANTINDO MAIOR PRECISAO E LEVEZA COMPOSIÇÃO PVC PESO 285G SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA DE 50CM	0,20
9.	02	UNID	BOLA DE GINASTICA COM BOMBA DE AR 65 CM DE DIAMETRO MATERIAL EM PVC ALTURA DE 1 55 A 1 69M	0,50
10.	30	UNID	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL UNISSEX MATERIAL EM PVC CIRCUNFERENCIA 67 CM PRESSAO 9 10 LBS PESO APROXIMADO 420 G ORIGEM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DIVIDIDA EM GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM CONSISTE EM UMA VALVULA REMOVIVEL E AUTO LUBRIFICADA QUE FACILITA A INTRODUCAO DA AGULHA FEITA DE BORRACHA SILICONADA NÃO VAZA E NEM RESSECA	0,20
11.	34	UNID	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MIRIM AX HL1 TAMANHO OFICIAL INFANTIL DE ACORDO COM OS PADROES DA CBH REVESTIMENTO EM POLIURETANO EXCELENTE CONTATO COM A BOLA RESISTENCIA DE USO CONTINUO ACABAMENTO PU MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILY EM LÁTEX MATRIZADA COM 32 GOMOS PRESSAO 6 LIBRAS TAMANHO 49 51 CM DE DIAMETRO PESO 230 270 G	0,50
12.	64	UNID	BOLA DE VINIL BOLAO DE PARQUE 40CM MARMORIZADA DIMENSOES 47CM DE DIAMETRO E 140CM DE CIRCUNFERENCIA MATERIAL VINIL BRILHANTE CORES VARIADAS	0,05
13.	26	UNID	BOLA DE VOLEI UNISSEX MATERIAL EM PVC PESO APROXIMADO 260G 280G CIRCUNFERENCIA 65CM 67CM CAMARA AIRBILITY MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO	0,20
14.	15	KIT	BOLA VINIL INFANTIL BRINQUEDO COLORIDA DENTE DE LEITE BOLA PLASTICA COLORIDA COM DIVERSAS ESTAMPAS E CORES TAMANHO UNICO TAMANHO APROX DE UMA BOLA DE FUTEBOL CIRCUNFERENCIA 23CM ALTURA APROX. 17CM KIT COM 10 BOLAS	0,10
15.	10	KIT	BOLAS PING PONG BRANCAS LISA MATERIAL	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			POLIESTIRENO TAMANHO 38MM 04CM PACOTE COM 20 UNIDADES	
16.	11	UNID	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA VERTICAL COM BICO AGULHA TAMANHO 29 5 CM X 4 CM PROLONGADOR 12 CM CORPO FORJADO EM PLASTICO RESISTENTE POSSUI ALTO FLUXO DE AR SUPORTE DA MAO EM PLASTICO REFORCADO TIPO T IDEAL PARA BOLAS COLCHOES DE AR BOIAS PISCINAS PEQUENAS BOTES	0,10
17.	01	UNID	CAMA ELASTICA MINI JUMP DIAMETRO 91CM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO CAPA DE PROTECAO ACOLCHOADA DE 8 MM 30 MOLAS DE IMPULSAO COM 3 2MM DE DIAMETRO LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTECAO UV ALTURA DO CHAO ATE A BASE DA CAMA ELASTICA 225CM DIAMETRO DA CAMA ELASTICA 91CM PESO SUPORTADO 100KG ITENS INCLUSOS 06 PERNAS DE SUSTENTACAO	2,00
18.	05	UNID	CARTAO ARBITRO DE FUTSAL MATERIAL PVC KIT COM 03 CARTOES 01 AMARELO 01 VERMELHO E 01 AZUL COM ESCALTE PARA ANOTACAO NO VERSO	0,10
19.	01	PAR	CESTA DE BASQUETE MDP TABELA DE 15 MM CONFECCIONADA EM AGLOMERADO ARO TREFILADO REDE DE NYLON MEDIDAS DA TABELA 0 50 X 0 65M MEDIDAS DO ARO 36 CM DIAMETRO	0,50
20.	20	UNID	COLCHONETE ACADEMIA IMPERMEAVEL ZIPER AZUL 060 X 1M X 3 CM	0,20
21.	80	UNID	COLETES DE TREINO PARA FUTSAL TAMANHO UNICO G 100 POLIESTER MEDIDAS APROXIMADA AXL 68CM X 38CM CORES AZUL E VERMELHO 40 DE CADA	0,10
22.	230	UNID	CONES DE SINALIZACAO CONE PLASTICO EM POLIETILENO CORES VARIADAS DIMENSOES ALTURA 25 CM BASE 12CM X 12CM	0,05
23.	102	UNID	CONES DE SINALIZACAO CONE PLASTICO EM POLIETILENO CORES VARIADAS DIMENSOES BASE 28 5X28 5CM E ALTURA DE 50CM	0,05
24.	18	UNID	CONES DE SINALIZACAO FABRICADO EM PVC COM FAIXA LARANJA E BRANCA O CONE EM PVC DEVE SER COM ENCAIXE MULTI SUPORTE PARA CORRENTES FITAS PLACAS E DEMAIS ACESSORIOS CARACTERISTICAS COM PINTURA SINTÉTICA LARANJA E BRANCO 50 CM DE ALTURA FAIXA NAO REFLETIVA	0,05
25.	135	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 01 METROS	0,05
26.	60	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 05 METROS	0,10
27.	19	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 10 METROS	0,10
28.	30	UNID	CORDA PARA PULAR EM NYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 02 METROS	0,05
29.	05	UNID	CRONOMETRO UNISSEX FUNCOES MEMORIA DE 100 VOLTAS RELOGIO ALARME TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO 23 HORAS 59 MINUTOS E 59 99 SEGUNDOS RESOLUCAO DE 1 100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS DATA FORMATO DE HORA 12 OU 24 ALARME COM SINAL SONORO DIMENSOES APROXIMADAS 8 05X6 4X2 8 CXLXA CM TIPO DE RELOGIO DIGITAL	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			COMPOSIÇÃO METAL E POLIPROPILENO EMBORRACHADO INDICADO PARA CORRIDAS	
30.	30	UNID	FAIXA ELASTICA AZUL EXTRA FORTE 1M PARA EXERCICIOS E FISIOTERAPIA PROJETADA EM MATERIAL ELASTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA MEDIDAS APROXIMADAS 1 M X 12 5CM CXL INTENSIDADE EXTRA FORTE	0,20
31.	30	UNID	HALTER POLIMET 1KG PINTADO ALTURA 22CM LARGURA 25CM PROFUNDIDADE 28CM PESO 1KG	0,05
32.	06	JOGO	JOGO BOLICHE COLORIDO 10 PINOS 02 BOLAS ALTURA 26 CM LARGURA 17 5 CM PROFUNDIDADE 28 CM PESO 500 KG	0,50
33.	15	JOGO	JOGO DAMA TRILHA TABULEIRO MADEIRA MEDIDA 30 X 4 X 30 CM MATERIAL CAIXA DE MADEIRA E PECAS PLASTICAS ACESSORIOS INCLUSOS 1 CAIXA ESTAMPADA COM DAMA 1 TAMPA ESTAMPADA COM TRILHA 12 PECAS PLÁSTICAS BRANCAS DE DAMA E 12 PECAS PLASTICAS PRETAS DE DAMA PESO 600G GENERO UNISSEX INDICADO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	0,20
34.	13	UNID	KIT BADMINTON MATERIAL ACO ACESSORIOS INCLUSOS KIT COM 4 RAQUETES DE BADMINTON 9 PETECAS EM NYLON REDE E CASE PARA GUARDAR PESO 2 5 KG INDICACAO PARA A PRATICA ESPORTIVA ENTRETENIMENTO GENERO UNISSEX	2,00
35.	03	KIT	KIT DE BARREIRAS DE SALTO COM 03 BARREIRAS AJUSTAVEIS COM 23 5CM A 30CM DE ALTURA LEVEPORTATIL E COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO	0,50
36.	38	KIT	KIT DE PING PONG COM 02 RAQUETES DE PING PONG E COM 03 BOLINHAS DIMENSAO APROXIMADA AXLXP CM 19X28X4	0,20
37.	09	KIT	KIT TENIS DE QUADRA COMPOSTO POR 02 RAQUETES 02 BOLAS 01 REDE E UMA BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO RAQUETES COM FIOS DE NYLON DE GRANDE RESISTENCIA CABO EMBORRACHADO PARA UMA MELHOR PERFORMANCE DIMENSOES APROX RAQUETE 53CM COMP X 22 5CM LARG CARACTERISTICAS 02 RAQUETES PARA JOGO DE TÊNIS 02 BOLAS DE TENIS 01 BOLSA PLASTICA PARA ARMAZENAMENTO 01 REDE	0,50
38.	420	UNID	MEDALHA DE OURO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR BRONZE	0,02
39.	420	UNID	MEDALHAS DE BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR PRATA	0,02
40.	420	UNID	MEDALHAS DE PRATA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR OURO	0,02
41.	10	UNID	MESA DE PING PONG INFANTIL PES DOBRAVEIS MEDIDA 1 50 X 0 80 X 0 50M MATERIAL TAMPO EM	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			AGLOMERADO 15MM PES EM MADEIRA RETANGULAR COR AZUL	
42.	141	UNID	PETECAS ESPORTIVA DE DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR INFORMACOES TECNICAS DIAMETRO DA BASE DE 5 A 5 2CM PESO APROXIMADO DE 42G COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS COMPLEMENTO DA DESCRICAO BASE 20 CM BASE EM BORRACHA PENA OFICIAL NATURAL	0,10
43.	02	UNID	REDE DE PETECA PRODUZIDAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA FIO 1 5MM ALTURA 60CM MALHA 4 80CM COMPRIMENTO 7 60M COR VERMELHA	0,20
44.	03	UNID	REDE DE VOLEI COM UMA FAIXA DE ALGODAO FIO 1 5MM EM NAYLON MEDIDAS 9 5M DE LARGURA POR 01 METRO DE ALTURA COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA COR VERDE	0,20
45.	02	PAR	REDE PARA TABELA DE BASQUETE PAR DE REDE PARA TABELA DE BASQUETE EM TAMANHO OFICIAL FIO DE NYLON	0,10
46.	02	PAR	REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL DE SALAO REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON POLIETILENO E SEDA PROLIPROPILENO COR AZUL E VERDE	0,50
47.	01	PAR	REDE PARA TRAVE DE GOLZINHO PARA FUTEBOL FIO DE NYLON TAMANHO DA TRAVE 1 20 X 0 90 X 0 95 COR AZUL OU VERDE	0,50
48.	10	UNID	SACO DE TELA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ALCA FACILITANDO A ORGANIZACAO E O TRANSPORTE PARA QUADRAS E CAMPOS IDEAL PARA GUARDAR E TRANSPORTAR UNIFORMES E ACESSÓRIOS FECHAMENTO EM ZIPER COM DUAS ALCAS ALCA INFERIOR PARA AUXILIO NO TRANSPORTE DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 85 CM LARGURA 55 CM BASE 40 CM	0,20
49.	45	UNID	TATAME DE 1M X 1M X 20MM TEXTURA ANTE DERRAPANTE ATOXICO IMPERMEAVEL ENCAIXE PERFEITO ISOLANTE TERMICO LEVE E FACIL DE CARREGAR FACIL HIGIENIZACAO ALTA DURABILIDADE MEDIDAS 1M COMPRIMENTO X 1M LARGURA X 20MM COMPOSICAO ETILENO ACETATO DE VINILA PESO 2KG	0,20

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite dos materiais pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituída uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°:

02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.31.00.1.01
02130030.1236101881.243.1243.4.4.90.52.00.1.01

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 18 de julho de 2017.

Tércia Maria dos santos Maia
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG**ANEXO I AO PROCESSO Nº 070/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2017.****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	08	UNID	APITO PROFISSIONAL DE PLASTICO RIGIDO BOCAL DE SILICONE DIMENSAO 2X2 UNISSEX COR PRETA COM 01 BOCAL 01 MOSQUETAO 01 CORDAO			
2.	330	UNID	BAMBOLES EM TUBOS DE POLIAMIDA OU TUBOS DE NYLON DE ALTA DENSIDADE COM FITAS REFLECTIVAS E HOLOGRAFICAS DE 19 MM DE LARGURA DESMONTAVEL PERFEITO PARA DANCAS APROXIMADAMENTE 60MM DE DIAMETRO CORES VARIADAS			
3.	75	UNID	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPCAO IDEAL PARA MASSAGENS NAS MAOS PES			
4.	35	UNID	BOLA DE BASQUETE MIRIM CIRCUNFERENCIA 72 74CM PESO 40 500G CAMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO REVESTIMENTO EM BORRACHA FECHAMENTO MATRIZADA			
5.	15	UNID	BOLA DE BORRACHA UNISSEX NUMERO 03 - BOLA DE BORRACHA SEM VALVULA PESO 50 A55G DIAMETRO 57 A 60MM CIRCUNFERENCIA 48 A 50CM			
6.	15	UNID	BOLA DE BORRACHA UNISSEX NUMERO 10 BOLA DE BORRACHA SEM VALVULA PESO 50 A55G DIAMETRO 57 A 60MM CIRCUNFERENCIA 48 A 50CM			
7.	01	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX MATERIAL PVC 1 4 A 1 6 MM BASE 1 CAMADA DE POLIESTER C ALGODAO COSTURADA AERO 4 PESO APROXIMADO 355 G CIRCUNFERÊNCIA 68 CM			
8.	61	UNID	BOLA DE FUTSAL INFANTIL UNISSEX BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIACAO TAMANHO MIRIM INDICADO PARA CATEGORIA SUB 9 TECNOLOGIA FUSION QUE DIMINUI O ATRITO COM O AR GARANTINDO MAIOR PRECISAO E LEVEZA COMPOSICAO PVC PESO 285G SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA DE 50CM			
9.	02	UNID	BOLA DE GINASTICA COM BOMBA DE AR 65 CM DE DIAMETRO MATERIAL EM PVC ALTURA DE 1 55 A 1 69M			
10.	30	UNID	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL UNISSEX MATERIAL EM PVC CIRCUNFERENCIA 67 CM PRESSAO 9 10 LBS PESO APROXIMADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			420 G ORIGEM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DIVIDIDA EM GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM CONSISTE EM UMA VALVULA REMOVIVEL E AUTO LUBRIFICADA QUE FACILITA A INTRODUCAO DA AGULHA FEITA DE BORRACHA SILICONADA NÃO VAZA E NEM RESSECA			
11.	34	UNID	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MIRIM AX HL1 TAMANHO OFICIAL INFANTIL DE ACORDO COM OS PADROES DA CBH REVESTIMENTO EM POLIURETANO EXCELENTE CONTATO COM A BOLA RESISTENCIA DE USO CONTINUO ACABAMENTO PU MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILY EM LÁTEX MATRIZADA COM 32 GOMOS PRESSAO 6 LIBRAS TAMANHO 49 51 CM DE DIAMETRO PESO 230 270 G			
12.	64	UNID	BOLA DE VINIL BOLAO DE PARQUE 40CM MARMORIZADA DIMENSOES 47CM DE DIAMETRO E 140CM DE CIRCUNFERENCIA MATERIAL VINIL BRILHANTE CORES VARIADAS			
13.	26	UNID	BOLA DE VOLEI UNISSEX MATERIAL EM PVC PESO APROXIMADO 260G 280G CIRCUNFERENCIA 65CM 67CM CAMARA AIRBILITY MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO			
14.	15	KIT	BOLA VINIL INFANTIL BRINQUEDO COLORIDA DENTE DE LEITE BOLA PLASTICA COLORIDA COM DIVERSAS ESTAMPAS E CORES TAMANHO UNICO TAMANHO APROX DE UMA BOLA DE FUTEBOL CIRCUNFERENCIA 23CM ALTURA APROX. 17CM KIT COM 10 BOLAS			
15.	10	KIT	BOLAS PING PONG BRANCAS LISA MATERIAL POLIESTIRENO TAMANHO 38MM 04CM PACOTE COM 20 UNIDADES			
16.	11	UNID	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA VERTICAL COM BICO AGULHA TAMANHO 29 5 CM X 4 CM PROLONGADOR 12 CM CORPO FORJADO EM PLASTICO RESISTENTE POSSUI ALTO FLUXO DE AR SUPORTE DA MAO EM PLASTICO REFORCADO TIPO T IDEAL PARA BOLAS COLCHOES DE AR BOIAS PISCINAS PEQUENAS BOTES			
17.	01	UNID	CAMA ELASTICA MINI JUMP DIAMETRO 91CM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO CAPA DE PROTECAO ACOLCHOADA DE 8 MM 30 MOLAS DE IMPULSAO COM 3 2MM DE DIAMETRO LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTECAO UV ALTURA DO CHAO ATE A BASE DA CAMA ELASTICA 225CM DIAMETRO DA CAMA ELASTICA 91CM PESO SUPORTADO 100KG ITENS INCLUSOS 06 PERNAS DE SUSTENTACAO			
18.	05	UNID	CARTAO ARBITRO DE FUTSAL MATERIAL PVC KIT COM 03 CARTOES 01 AMARELO 01 VERMELHO E 01 AZUL COM ESCALTE PARA ANOTACAO NO VERSO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.	01	PAR	CESTA DE BASQUETE MDP TABELA DE 15 MM CONFECCIONADA EM AGLOMERADO ARO TREFILADO REDE DE NYLON MEDIDAS DA TABELA 0 50 X 0 65M MEDIDAS DO ARO 36 CM DIAMETRO			
20.	20	UNID	COLCHONETE ACADEMIA IMPERMEAVEL ZIPER AZUL 060 X 1M X 3 CM			
21.	80	UNID	COLETES DE TREINO PARA FUTSAL TAMANHO UNICO G 100 POLIESTER MEDIDAS APROXIMADA AXL 68CM X 38CM CORES AZUL E VERMELHO 40 DE CADA			
22.	230	UNID	CONES DE SINALIZACAO CONE PLASTICO EM POLIETILENO CORES VARIADAS DIMENSOES ALTURA 25 CM BASE 12CM X 12CM			
23.	102	UNID	CONES DE SINALIZACAO CONE PLASTICO EM POLIETILENO CORES VARIADAS DIMENSOES BASE 28 5X28 5CM E ALTURA DE 50CM			
24.	18	UNID	CONES DE SINALIZACAO FABRICADO EM PVC COM FAIXA LARANJA E BRANCA O CONE EM PVC DEVE SER COM ENCAIXE MULTI SUPORTE PARA CORRENTES FITAS PLACAS E DEMAIS ACESSORIOS CARACTERISTICAS COM PINTURA SINTÉTICA LARANJA E BRANCO 50 CM DE ALTURA FAIXA NAO REFLETIVA			
25.	135	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 01 METROS			
26.	60	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 05 METROS			
27.	19	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 10 METROS			
28.	30	UNID	CORDA PARA PULAR EM NYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 02 METROS			
29.	05	UNID	CRONOMETRO UNISSEX FUNCOES MEMORIA DE 100 VOLTAS RELOGIO ALARME TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO 23 HORAS 59 MINUTOS E 59 99 SEGUNDOS RESOLUCAO DE 1 100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS DATA FORMATO DE HORA 12 OU 24 ALARME COM SINAL SONORO DIMENSOES APROXIMADAS 8 05X6 4X2 28 CXLXA CM TIPO DE RELOGIO DIGITAL COMPOSIÇÃO METAL E POLIPROPILENO EMBORRACHADO INDICADO PARA CORRIDAS			
30.	30	UNID	FAIXA ELASTICA AZUL EXTRA FORTE 1M PARA EXERCICIOS E FISIOTERAPIA PROJETADA EM MATERIAL ELASTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA MEDIDAS APROXIMADAS 1 M X 12 5CM CXL INTENSIDADE EXTRA FORTE			
31.	30	UNID	HALTER POLIMET 1KG PINTADO ALTURA 22CM LARGURA 25CM PROFUNDIDADE 28CM PESO 1KG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

32.	06	JOGO	JOGO BOLICHE COLORIDO 10 PINOS 02 BOLAS ALTURA 26 CM LARGURA 17 5 CM PROFUNDIDADE 28 CM PESO 500 KG			
33.	15	JOGO	JOGO DAMA TRILHA TABULEIRO MADEIRA MEDIDA 30 X 4 X 30 CM MATERIAL CAIXA DE MADEIRA E PECAS PLASTICAS ACESSORIOS INCLUSOS 1 CAIXA ESTAMPADA COM DAMA 1 TAMPA ESTAMPADA COM TRILHA 12 PECAS PLÁSTICAS BRANCAS DE DAMA E 12 PECAS PLASTICAS PRETAS DE DAMA PESO 600G GENERO UNISSEX INDICADO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES			
34.	13	UNID	KIT BADMINTON MATERIAL ACO ACESSORIOS INCLUSOS KIT COM 4 RAQUETES DE BADMINTOM 9 PETECAS EM NYLON REDE E CASE PARA GUARDAR PESO 2 5 KG INDICACAO PARA A PRATICA ESPORTIVA ENTRETENIMENTO GENERO UNISSEX			
35.	03	KIT	KIT DE BARREIRAS DE SALTO COM 03 BARREIRAS AJUSTAVEIS COM 23 5CM A 30CM DE ALTURA LEVE PORTATIL E COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO			
36.	38	KIT	KIT DE PING PONG COM 02 RAQUETES DE PING PONG E COM 03 BOLINHAS DIMENSAO APROXIMADA AXLXP CM 19X28X4			
37.	09	KIT	KIT TENIS DE QUADRA COMPOSTO POR 02 RAQUETES 02 BOLAS 01 REDE E UMA BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO RAQUETES COM FIOS DE NYLON DE GRANDE RESISTENCIA CABO EMBORRACHADO PARA UMA MELHOR PERFORMANCE DIMENSOES APROX RAQUETE 53CM COMP X 22 5CM LARG CARACTERISTICAS 02 RAQUETES PARA JOGO DE TÊNIS 02 BOLAS DE TENIS 01 BOLSA PLASTICA PARA ARMAZENAMENTO 01 REDE			
38.	420	UNID	MEDALHA DE OURO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR BRONZE			
39.	420	UNID	MEDALHAS DE BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR PRATA			
40.	420	UNID	MEDALHAS DE PRATA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR OURO			
41.	10	UNID	MESA DE PING PONG INFANTIL PES DOBRAVEIS MEDIDA 1 50 X 0 80 X 0 50M MATERIAL TAMPO EM AGLOMERADO 15MM PES EM MADEIRA RETANGULAR COR AZUL			
42.	141	UNID	PETECAS ESPORTIVA DE DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR INFORMACOES TECNICAS DIAMETRO DA BASE DE 5 A 5 2CM PESO APROXIMADO DE 42G COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS COMPLEMENTO DA DESCRICAO BASE 20 CM BASE EM BORRACHA PENA OFICIAL NATURAL			
43.	02	UNID	REDE DE PETECA PRODUZIDAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA FIO 1 5MM ALTURA 60CM MALHA 4 80CM COMPRIMENTO 7 60M COR VERMELHA			
44.	03	UNID	REDE DE VOLEI COM UMA FAIXA DE ALGODAO FIO 1 5MM EM NAYLON MEDIDAS 9 5M DE LARGURA POR 01 METRO DE ALTURA COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA COR VERDE			
45.	02	PAR	REDE PARA TABELA DE BASQUETE PAR DE REDE PARA TABELA DE BASQUETE EM TAMANHO OFICIAL FIO DE NYLON			
46.	02	PAR	REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL DE SALAO REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON POLIETILENO E SEDA PROLIPROPILENO COR AZUL E VERDE			
47.	01	PAR	REDE PARA TRAVE DE GOLZINHO PARA FUTEBOL FIO DE NYLON TAMANHO DA TRAVE 1 20 X 0 90 X 0 95 COR AZUL OU VERDE			
48.	10	UNID	SACO DE TELA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ALCA FACILITANDO A ORGANIZACAO E O TRANSPORTE PARA QUADRAS E CAMPOS IDEAL PARA GUARDAR E TRANSPORTAR UNIFORMES E ACESSÓRIOS FECHAMENTO EM ZIPER COM DUAS ALCAS ALCA INFERIOR PARA AUXILIO NO TRANSPORTE DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 85 CM LARGURA 55 CM BASE 40 CM			
49.	45	UNID	TATAME DE 1M X 1M X 20MM TEXTURA ANTE DERRAPANTE ATOXICO IMPERMEAVEL ENCAIXE PERFEITO ISOLANTE TERMICO LEVE E FACIL DE CARREGAR FACIL HIGIENIZACAO ALTA DURABILIDADE MEDIDAS 1M COMPRIMENTO X 1M LARGURA X 20MM COMPOSICAO ETILENO ACETATO DE VINILA PESO 2KG			

OBS.:

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a **MARCA** do produto.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO II AO PROCESSO Nº 070/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2017.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO N° 070/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS.			
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos destinados às Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	08	UNID	APITO PROFISSIONAL DE PLASTICO RIGIDO BOCAL DE SILICONE DIMENSAO 2X2 UNISSEX COR PRETA COM 01 BOCAL 01 MOSQUETAO 01 CORDAO
2.	330	UNID	BAMBOLES EM TUBOS DE POLIAMIDA OU TUBOS DE NYLON DE ALTA DENSIDADE COM FITAS REFLECTIVAS E HOLOGRAFICAS DE 19 MM DE LARGURA DESMONTAVEL PERFEITO PARA DANCAS APROXIMADAMENTE 60MM DE DIAMETRO CORES VARIADAS
3.	75	UNID	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPCAO IDEAL PARA MASSAGENS NAS MAOS PES
4.	35	UNID	BOLA DE BASQUETE MIRIM CIRCUNFERENCIA 72 74CM PESO 40 500G CAMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO REVESTIMENTO EM BORRACHA FECHAMENTO MATRIZADA
5.	15	UNID	BOLA DE BORRACHA UNISSEX NUMERO 03 - BOLA DE BORRACHA SEM VALVULA PESO 50 A55G DIAMETRO 57 A 60MM CIRCUNFERENCIA 48 A 50CM
6.	15	UNID	BOLA DE BORRACHA UNISSEX NUMERO 10 BOLA DE BORRACHA SEM VALVULA PESO 50 A55G DIAMETRO 57 A 60MM CIRCUNFERENCIA 48 A 50CM
7.	01	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX MATERIAL PVC 1 4 A 1 6 MM BASE 1 CAMADA DE POLIESTER C ALGODAO COSTURADA AERO 4 PESO APROXIMADO 355 G CIRCUNFERÊNCIA 68 CM
8.	61	UNID	BOLA DE FUTSAL INFANTIL UNISSEX BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIACAO TAMANHO MIRIM INDICADO PARA CATEGORIA SUB 9 TECNOLOGIA FUSION QUE DIMINUI O ATRITO COM O AR GARANTINDO MAIOR PRECISAO E LEVEZA COMPOSICAO PVC PESO 285G SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA DE 50CM
9.	02	UNID	BOLA DE GINASTICA COM BOMBA DE AR 65 CM DE DIAMETRO MATERIAL EM PVC ALTURA DE 1 55 A 1 69M
10.	30	UNID	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL UNISSEX MATERIAL EM PVC CIRCUNFERENCIA 67 CM PRESSAO 9 10 LBS PESO APROXIMADO 420 G ORIGEM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DIVIDIDA EM GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM CONSISTE EM UMA VALVULA REMOVIVEL E AUTO LUBRIFICADA QUE FACILITA A INTRODUCAO DA AGULHA FEITA DE BORRACHA SILICONADA NÃO VAZA E NEM RESSECA
11.	34	UNID	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MIRIM AX HL1 TAMANHO OFICIAL INFANTIL DE ACORDO COM OS PADROES DA CBH REVESTIMENTO EM POLIURETANO EXCELENTE CONTATO COM A BOLA RESISTENCIA DE USO CONTINUO ACABAMENTO PU MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILY EM LÁTEX MATRIZADA COM 32 GOMOS PRESSAO 6 LIBRAS TAMANHO 49 51 CM DE DIAMETRO PESO 230 270 G
12.	64	UNID	BOLA DE VINIL BOLAO DE PARQUE 40CM MARMORIZADA DIMENSOES 47CM DE DIAMETRO E 140CM DE CIRCUNFERENCIA MATERIAL VINIL BRILHANTE CORES VARIADAS
13.	26	UNID	BOLA DE VOLEI UNISSEX MATERIAL EM PVC PESO APROXIMADO 260G 280G CIRCUNFERENCIA 65CM 67CM CAMARA AIRBILITY MIOLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO
14.	15	KIT	BOLA VINIL INFANTIL BRINQUEDO COLORIDA DENTE DE LEITE BOLA PLASTICA COLORIDA COM DIVERSAS ESTAMPAS E CORES TAMANHO UNICO TAMANHO APROX DE UMA BOLA DE FUTEBOL CIRCUNFERENCIA 23CM ALTURA APROX. 17CM KIT COM 10 BOLAS
15.	10	KIT	BOLAS PING PONG BRANCAS LISA MATERIAL POLIESTIRENO TAMANHO 38MM 04CM PACOTE COM 20 UNIDADES
16.	11	UNID	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA VERTICAL COM BICO AGULHA TAMANHO 29 5 CM X 4 CM PROLONGADOR 12 CM CORPO FORJADO EM PLASTICO RESISTENTE POSSUI ALTO FLUXO DE AR SUPORTE DA MAO EM PLASTICO REFORCADO TIPO T IDEAL PARA BOLAS COLCHOES DE AR BOIAS PISCINAS PEQUENAS BOTES
17.	01	UNID	CAMA ELASTICA MINI JUMP DIAMETRO 91CM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO CAPA DE PROTECAO ACOLCHOADA DE 8 MM 30 MOLAS DE IMPULSAO COM 3 2MM DE DIAMETRO LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTECAO UV ALTURA DO CHAO ATE A BASE DA CAMA ELASTICA 225CM DIAMETRO DA CAMA ELASTICA 91CM PESO SUPORTADO 100KG ITENS INCLUSOS 06 PERNAS DE SUSTENTACAO
18.	05	UNID	CARTAO ARBITRO DE FUTSAL MATERIAL PVC KIT COM 03 CARTOES 01 AMARELO 01 VERMELHO E 01 AZUL COM ESCALTE PARA ANOTACAO NO VERSO
19.	01	PAR	CESTA DE BASQUETE MDP TABELA DE 15 MM CONFECCIONADA EM AGLOMERADO ARO TREFILADO REDE DE NYLON MEDIDAS DA TABELA 0 50 X 0 65M MEDIDAS DO ARO 36 CM DIAMETRO
20.	20	UNID	COLCHONETE ACADEMIA IMPERMEAVEL ZIPER AZUL 060 X 1M X 3 CM
21.	80	UNID	COLETES DE TREINO PARA FUTSAL TAMANHO UNICO G 100 POLIESTER MEDIDAS APROXIMADA AXL 68CM X 38CM CORES AZUL E VERMELHO 40 DE CADA
22.	230	UNID	CONES DE SINALIZACAO CONE PLASTICO EM POLIETILENO CORES VARIADAS DIMENSOES ALTURA 25 CM BASE 12CM X 12CM
23.	102	UNID	CONES DE SINALIZACAO CONE PLASTICO EM POLIETILENO CORES VARIADAS DIMENSOES BASE 28 5X28 5CM E ALTURA DE 50CM
24.	18	UNID	CONES DE SINALIZACAO FABRICADO EM PVC COM FAIXA LARANJA E BRANCA O CONE EM PVC DEVE SER COM ENCAIXE MULTI SUPORTE PARA CORRENTES FITAS PLACAS E DEMAIS ACESSORIOS CARACTERISTICAS COM PINTURA SINTÉTICA LARANJA E BRANCO 50 CM DE ALTURA FAIXA NAO REFLETIVA
25.	135	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 01 METROS
26.	60	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 05 METROS
27.	19	UNID	CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 10 METROS
28.	30	UNID	CORDA PARA PULAR EM NYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 02 METROS
29.	05	UNID	CRONOMETRO UNISSEX FUNCOES MEMORIA DE 100 VOLTAS RELOGIO ALARME TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO 23 HORAS 59 MINUTOS E 59 99 SEGUNDOS RESOLUCAO DE 1 100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS DATA FORMATO DE HORA 12 OU 24 ALARME COM SINAL SONORO DIMENSOES APROXIMADAS 8 05X6 4X2 28 CXLXA CM TIPO DE RELOGIO DIGITAL COMPOSIÇÃO METAL E POLIPROPILENO EMBORRACHADO INDICADO PARA CORRIDAS
30.	30	UNID	FAIXA ELASTICA AZUL EXTRA FORTE 1M PARA EXERCICIOS E FISIOTERAPIA PROJETADA EM MATERIAL ELASTICO DE MELHOR QUALIDADE E COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA MEDIDAS APROXIMADAS 1 M X 12 5CM CXL INTENSIDADE EXTRA FORTE
31.	30	UNID	HALTER POLIMET 1KG PINTADO ALTURA 22CM LARGURA 25CM PROFUNDIDADE 28CM PESO 1KG
32.	06	JOGO	JOGO BOLICHE COLORIDO 10 PINOS 02 BOLAS ALTURA 26 CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			LARGURA 17 5 CM PROFUNDIDADE 28 CM PESO 500 KG
33.	15	JOGO	JOGO DAMA TRILHA TABULEIRO MADEIRA MEDIDA 30 X 4 X 30 CM MATERIAL CAIXA DE MADEIRA E PECAS PLASTICAS ACESSORIOS INCLUSOS 1 CAIXA ESTAMPADA COM DAMA 1 TAMPA ESTAMPADA COM TRILHA 12 PECAS PLÁSTICAS BRANCAS DE DAMA E 12 PECAS PLASTICAS PRETAS DE DAMA PESO 600G GENERO UNISSEX INDICADO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES
34.	13	UNID	KIT BADMINTON MATERIAL ACO ACESSORIOS INCLUSOS KIT COM 4 RAQUETES DE BADMINTOM 9 PETECAS EM NYLON REDE E CASE PARA GUARDAR PESO 2 5 KG INDICACAO PARA A PRATICA ESPORTIVA ENTRETENIMENTO GENERO UNISSEX
35.	03	KIT	KIT DE BARREIRAS DE SALTO COM 03 BARREIRAS AJUSTAVEIS COM 23 5CM A 30CM DE ALTURA LEVE PORTATIL E COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO
36.	38	KIT	KIT DE PING PONG COM 02 RAQUETES DE PING PONG E COM 03 BOLINHAS DIMENSAO APROXIMADA AXLXP CM 19X28X4
37.	09	KIT	KIT TENIS DE QUADRA COMPOSTO POR 02 RAQUETES 02 BOLAS 01 REDE E UMA BOLSA PLASTICA PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO RAQUETES COM FIOS DE NYLON DE GRANDE RESISTENCIA CABO EMBORRACHADO PARA UMA MELHOR PERFORMANCE DIMENSOES APROX RAQUETE 53CM COMP X 22 5CM LARG CARACTERISTICAS 02 RAQUETES PARA JOGO DE TÊNIS 02 BOLAS DE TENIS 01 BOLSA PLASTICA PARA ARMAZENAMENTO 01 REDE
38.	420	UNID	MEDALHA DE OURO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR BRONZE
39.	420	UNID	MEDALHAS DE BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR PRATA
40.	420	UNID	MEDALHAS DE PRATA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM DE DIAMETRO GRAVADA COM OS DIZERES HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR OURO
41.	10	UNID	MESA DE PING PONG INFANTIL PES DOBRAVEIS MEDIDA 1 50 X 0 80 X 0 50M MATERIAL TAMPO EM AGLOMERADO 15MM PES EM MADEIRA RETANGULAR COR AZUL
42.	141	UNID	PETECAS ESPORTIVA DE DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR INFORMACOES TECNICAS DIAMETRO DA BASE DE 5 A 5 2CM PESO APROXIMADO DE 42G COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS COMPLEMENTO DA DESCRICAO BASE 20 CM BASE EM BORRACHA PENA OFICIAL NATURAL
43.	02	UNID	REDE DE PETECA PRODUZIDAS COM FIOS DE ALTA RESISTENCIA FIO 1 5MM ALTURA 60CM MALHA 4 80CM COMPRIMENTO 7 60M COR VERMELHA
44.	03	UNID	REDE DE VOLEI COM UMA FAIXA DE ALGODAO FIO 1 5MM EM NAYLON MEDIDAS 9 5M DE LARGURA POR 01 METRO DE ALTURA COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA COR VERDE
45.	02	PAR	REDE PARA TABELA DE BASQUETE PAR DE REDE PARA TABELA DE BASQUETE EM TAMANHO OFICIAL FIO DE NYLON
46.	02	PAR	REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL DE SALAO REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON POLIETILENO E SEDA PROLIPROPILENO COR AZUL E VERDE
47.	01	PAR	REDE PARA TRAVE DE GOLZINHO PARA FUTEBOL FIO DE NYLON TAMANHO DA TRAVE 1 20 X 0 90 X 0 95 COR AZUL OU VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

48.	10	UNID	SACO DE TELA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ALCA FACILITANDO A ORGANIZACAO E O TRANSPORTE PARA QUADRAS E CAMPOS IDEAL PARA GUARDAR E TRANSPORTAR UNIFORMES E ACESSÓRIOS FECHAMENTO EM ZIPER COM DUAS ALCAS ALCA INFERIOR PARA AUXILIO NO TRANSPORTE DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 85 CM LARGURA 55 CM BASE 40 CM
49.	45	UNID	TATAME DE 1M X 1M X 20MM TEXTURA ANTE DERRAPANTE ATOXICO IMPERMEAVEL ENCAIXE PERFEITO ISOLANTE TERMICO LEVE E FACIL DE CARREGAR FACIL HIGIENIZACAO ALTA DURABILIDADE MEDIDAS 1M COMPRIMENTO X 1M LARGURA X 20MM COMPOSICAO ETILENO ACETATO DE VINILA PESO 2KG

Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **MARCA** dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de nº:

02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.31.00.1.01
02130030.1236101881.243.1243.4.4.90.52.00.1.01

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.



ANEXO IV AO PROCESSO N° 070/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2017
PROCESSO N° 070/2017.
PREGÃO N° 041/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 070/2017, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado.

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são materiais esportivos, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada material, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir aos materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 041/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 041/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 041/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

V- A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

V - O material rejeitado poderá ser substituída uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

VIII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IX - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

X - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

XI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 - multa de:

2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

041/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

I - Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
APITO PROFISSIONAL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2 BAMBOLES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 3 BOLA CRAVO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 4 BOLA DE BASQUETE MIRIM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 5 BOLA DE BORRACHA UNISSEX NUMERO 03	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 6 BOLA DE BORRACHA UNISSEX NUMERO 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 7 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 8 BOLA DE FUTSAL INFANTIL UNISSEX	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 9 BOLA DE GINASTICA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 10 BOLA DE HANDEBOL INFANTIL UNISSEX	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 11 BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MIRIM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 12 BOLA DE VINIL BOLAO DE PARQUE 40CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 13 BOLA DE VOLEI UNISSEX	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 14 BOLA VINIL INFANTIL	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BRINQUEDO COLORIDA DENTE DE LEITE	3ª classificação		
ITEM 15 BOLAS PING PONG BRANCAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16 BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17 CAMA ELASTICA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18 CARTAO ARBITRO DE FUTSAL			
ITEM 19 CESTA DE BASQUETE MDP TABELA DE 15 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20 COLCHONETE ACADEMIA IMPERMEAVEL ZIPER AZUL 0 60 X 1M X 3 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21 COLETES DE TREINO PARA FUTSAL TAMANHO UNICO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22 CONES DE SINALIZACAO ONE PLASTICO EM POLIETILENO CORES VARIADAS DIMENSOES ALTURA 25 CM BASE 12CM X 12CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23 CONES DE SINALIZACAO CONE PLASTICO EM POLIETILENO CORES VARIADAS DIMENSOES BASE 28 5X28 5CM E ALTURA DE 50CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24 CONES DE SINALIZACAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ABRICADO EM PVC COM FAIXA LARANJA E BRANCA O CONE EM PVC DEVE SER COM ENCAIXE MULTI SUPORTE PARA CORRENTES FITAS PLACAS E DEMAIS ACESSORIOS CARACTERISTICAS COM PINTURA SINETICA LARANJA E BRANCO 50 CM DE ALTURA FAIXA NAO REFLETIVA	3ª classificação		
ITEM 25 CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 01 METRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26 CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 05 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27 CORDA PARA PULAR EM NAYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 10 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28 CORDA PARA PULAR EM NYLON CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORCADO TAMANHO 02 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29 CRONOMETRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30 FAIXA ELASTICA AZUL EXTRA FORTE 1M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31 HALTER	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32 JOGO BOLICHE COLORIDO 10 PINOS 02 BOLAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

JOGO DAMA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 34 KIT BADMINTON	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 35 KIT DE BARREIRAS DE SALTO	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 36 KIT DE PING PONG	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 37 KIT DE TENIS DE QUADRA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38 MEDALHA DE OURO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 39 MEDALHAS DE BRONZE MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 40 MEDALHAS DE PRATA MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA COM 39 MM	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 41 MESA DE PING PONG INFANTIL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42 PETECAS ESPORTIVA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 43 REDE DE PETECA	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 44 REDE DE VOLEI	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 45 REDE PARA TABELA DE BASQUETE	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46 REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL DE SALAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 47 REDE PARA TRAVE DE GOLZINHO PARA FUTEBOL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48 SACO DE TELA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ALCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49 TATAME DE 1M X 1M X 20MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº041/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO N° 070/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 041/2017, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N°070/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO N° 070/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII AO PROCESSO N° 070/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 041/2017, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____